



CONTRATO DE PARCERIA MOSTRA FILMES FINALISTAS PRÊMIO GRANDE OTELO 2026

ACADEMIA BRASILEIRA DE CINEMA E ARTES AUDIOVISUAIS, associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Acre 77, Sl 1201 – Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº **05.136.659/0001-93**, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Renata Maria de Almeida Magalhães, brasileira, residente e domiciliada na Rua Comendador Gervásio Seabra, 10 – Alto da Boa Vista – Rio de Janeiro – RJ , portadora da carteira de identidade registro nº 87317 OAB/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 667.329.567-87, adiante designada simplesmente por **ACADEMIA**,

CINE PENEDO, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº133, Centro Histórico - Penedo/Alagoas, CEP: 57200-000, inscrita no CNPJ: **2.621.447/0001-67**, neste ato representada pelo **INSTITUTO DE ESTUDOS CULTURAIS, POLÍTICOS E SOCIAIS DO HOMEM CONTEMPORÂNEO**, através de seu presidente **ANDERSON RAFAEL CORREIA BUARQUE DA SILVA**.

Considerando que a **ACADEMIA** está promovendo o **Prêmio Grande Otelô 2026**, a se realizar em 04 de Agosto de 2026, na Cidade do Rio de Janeiro;

Considerando a intenção do **CINE PENEDO** em colaborar com o **PRÊMIO GRANDE OTELO 2026**, através da exibição da Mostra Prêmio Grande Otelô;

Resolvem as partes celebrar o presente contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a parceria oferecida pelo **CINE PENEDO**, para a realização de sessões gratuitas dos filmes que concorrem ao Voto Popular no



PRÊMIO GRANDE OTELO 2026, nas datas e horários preestabelecidos pelo **CINE PENEDO**, em comum acordo com a **ACADEMIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- I. **O CINE PENEDO** se compromete a exibir os filmes da Mostra **PRÊMIO GRANDE OTELO 2026**, em sessões gratuitas, com os filmes disponibilizados, através de links enviados pela **ACADEMIA**, conforme datas e horários listados na cláusula terceira;
- II. É terminantemente proibida qualquer outra utilização ou divulgação dos links dos filmes, a não ser aquela prevista no item acima, sem proveito econômico;
- III. Qualquer outra utilização, bem como a reutilização desses mesmos materiais pelo **CINE PENEDO**, fora destas condições, dependerá de novo acordo com a **ACADEMIA** ou com os detentores dos direitos das obras abaixo especificadas na cláusula terceira;
- IV. Compromete-se o **CINE PENEDO** a excluir de seus arquivos os links das obras abaixo especificadas na cláusula terceira;
- V. **O CINE PENEDO** se compromete a enviar os seguintes materiais:
 - Fotos do material de divulgação da Mostra nas Salas exibidoras;
 - Fotos das Salas com o público em dia de exibição;
 - Fotos/ Vídeos de ações de divulgação realizadas;
 - Vídeos das Salas com o público em dia de exibição;
 - Contratos assinados;
 - Logomarcas em alta;
 - Relatório da Mostra respondido.
- VI. Em contrapartida a **ACADEMIA** vinculará anúncio coletivo na página do catálogo do **PRÊMIO GRANDE OTELO 2026**, logomarca no site da **ACADEMIA – VOTO POPULAR E MATERIAL GRÁFICO DA MOSTRA**. Divulgação nas redes sociais e assessoria de imprensa direcionada à programação desses filmes.



CLÁUSULA TERCEIRA – PROGRAMAÇÃO

Período: 29 de Julho a 02 de Agosto

29/07 | Quarta-Feira

14h30 - A QUEDA DO CÉU

17h - AGENTES MUITO ESPECIAIS

19h30 - O AGENTE SECRETO

30/07 | Quinta-Feira

14h30 - APOCALIPSE NOS TRÓPICOS

17h - C.I.C. - CENTRAL DE INTELIGÊNCIA CEARENSE

19h30 - O ÚLTIMO AZUL

31/07 | Sexta-Feira

14h30 - HORA DO RECREIO

17h - SEXA

19h30 - O FILHO DE MIL HOMENS

01/08 | Sábado

14h30 - MAMBEMBE

17h - SONHAR COM OS LEÕES

19h30 - MANAS

02/08 | Domingo

14h - RITAS

16h - UMA MULHER SEM FILTRO

18h - VELHOS BANDIDOS

20h - HOMEM COM H

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. **O CINE PENEDO** neste ato concede à **ACADEMIA** uma licença para utilizar o nome "**CINE PENEDO**" para fins pactuados no presente instrumento. Fica certo e ajustado que a **ACADEMIA** não poderá utilizar a marca para quaisquer outros eventos não especificados neste contrato;



- II. As obrigações deste contrato e os direitos dele decorrentes não podem ser cedidos ou transferidos a terceiros sem a prévia e expressa anuência da outra parte;
- III. A **ACADEMIA** se compromete em enviar os filmes para exibição com o mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência;
- IV. A **ACADEMIA** é responsável pela liberação dos Direitos de Exibição dos filmes selecionados para compor a programação da MOSTRA;
- V. **O CINE PENEDO** se compromete em enviar relatório, fotos e borderô para comprovação da exibição da Mostra na cidade de Penedo - AL. Conforme obrigações listadas na cláusula segunda.
- VI. Qualquer alteração nos termos e condições estabelecidas neste instrumento deverá ser feita sempre mediante termos de alteração por escrito e assinado por ambas as partes;
- VII. Ficam expressamente revogadas quaisquer disposições, cláusulas ou condições anteriormente estabelecidas entre as partes contratantes;
- VIII. Fica expressamente esclarecido que o **CINE PENEDO** é a única empregadora ou contratante dos empregados, prepostos e prestadores de serviços que utilizará para a realização das sessões descritas acima, inexistindo vínculo de qualquer natureza entre esses prepostos e a **ACADEMIA**.



As partes elegem o Foro da Cidade do Rio de Janeiro como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas desse instrumento, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2026.

ACADEMIA BRASILEIRA DE CINEMA E ARTES AUDIOVISUAIS
CNPJ: 05.136.659/0001-93

CINE PENEDO
CNPJ: 2.621.447/0001-67

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: